





Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

-  [prefeiturajumirim](https://www.facebook.com/prefeiturajumirim)
-  (15) 3199.9800
-  administracao@jumirim.sp.gov.br
-  Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 397-2024**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 13/08/2024

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@jumirim.sp.gov.br até a data e horário limite: dia 16/08/2024 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- V - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



www.jumirim.sp.gov.br

prefeiturajumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: “Contratação de empresa especializada para desinsetização, sendo aspersão, nebulização e desratização, e higienização/desinfecção de reservatórios de água potável.”

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum ou especial, e serviços e fornecimentos contínuos.

Justificativa:

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de DESINSETIZAÇÃO, com o objetivo de exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (internas) das edificações da Prefeitura Municipal e para desenvolver as atividades preconizadas nos programas de vigilância e controle dos vetores no território de Jumirim, buscando manter os ambientes em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança, quanto para a conservação dos bens desta municipalidade. Considerando a infestação no Estado de São Paulo por vetores em área urbana, como *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* e a consequente ocorrência de transmissões de arboviroses, como: dengue, Zika, chikungunya e febre amarela, bem como a infestação por *Lutzomyia longipalpis*, principal vetor da leishmaniose visceral, exigem que a gestão esteja engajada no controle destes vetores. Desta forma, as ações de bloqueio com a nebulização costal são realizada em uma área de 100 metros quadrados, tendo como referência o caso confirmado da doença, buscando assim, a eliminação do mosquito transmissor infectado, por meio de empresas prestadoras de serviço, de forma organizada e profissional, a fim de garantir efetividade aos serviços oferecidos e resguardar os gestores municipais da contratação de empresas que além de licenciadas, apresentem expertise necessária para desenvolver as atividades preconizadas nos programas de vigilância e controle dos vetores acima citados.

Ressaltamos que, não existem no quadro dos funcionários do Município de Jumirim, profissionais capacitados para atuarem no controle e combate de insetos rasteiros e voadores em geral (escorpiões, baratas, formigas, traças, cupins, aranhas) e desratização que consistem em controle de (ratos, ratazanas e camundongos), responsáveis por danos materiais e patrimoniais, além de serem prejudiciais à saúde humana.

A essencialidade do serviço de limpeza de reservatórios define-se com base nos pontos de conservação de próprios e principalmente o quesito saúde. Os reservatórios devidamente higienizados prolongam a vida útil do equipamento e fornece água nos padrões adequados aos usuários.

2. Especificações do Objeto:

DESINSETIZAÇÃO:

- PRÉDIOS PÚBLICOS: Serviços de Desinsetização por aspersão, nebulização e desratização;
- BOCAS DE LOBO: Desinsetização por nebulização em todas as bocas de lobo das galerias pluviais;
- POÇOS DE VISITA: Serviço Desinsetização por aspersão, nebulização e desratização dos poços de visita da rede de esgoto;

- RESIDÊNCIAS de casos confirmados da doença dengue, Zika, chikungunya, febre amarela, bem como a infestação por *Lutzomyia longipalpis*, principal vetor da leishmaniose visceral: serviço de nebulização costal realizado em uma área de 100 m².

HIGIENIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS

- Limpeza e retirada do lodo e detritos que se acumulam;



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

☎ prefeitura@jumirim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumirim.sp.gov.br

📍 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

- Desinfecção: Hipoclorito de Sódio em solução concentrada, conforme orientação dos órgãos e institutos de análise para destruição dos germes patogênicos (células bacterianas).

- EXECUÇÃO:

A execução de serviços de desinsetização consiste no controle de insetos rasteiros e voadores em geral como escorpiões, baratas, formigas, traças, cupins, aranhas e a desratização no controle de ratos e camundongos.

Em prédios públicos, a desinsetização por aspersão e nebulização, além do combate a roedores por iscas.

Em bocas de lobo, poços de visita. (visita individual).

ESPECIFICAÇÕES E CUIDADOS.

Os produtos químicos a serem utilizados, deverão ser os que tenham autorização e registro no Ministério da Saúde, e aplicados de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 622, de 9 de Março de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS/BR, e Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000, do Centro de Vigilância Sanitária – CVS/SES-SP aplicado por pessoas devidamente treinadas para a execução, com todos os documentos pertinentes a saúde do trabalhador e EPIs necessários.

Nas escolas, centro de saúde e prédios deverá ser programado em épocas e horários de reduzida ou com ausência de pessoas, quando necessário.

APLICAÇÃO.

Deverá ser de responsabilidade da empresa contratada, todas as autorizações necessárias para o serviço, compra e uso de EPIs e EPCs, notificação à população (pessoas e animais) nas áreas afetadas pelo prazo necessário, assim como a preservação e proteção de vegetação e patrimônio. Também a mesma deve ser a responsável por eventuais danos causados em função da atividade.

3. Forma, local e prazos de execução do serviço.

A contratação será para 02 (duas) aplicações/higienizações conforme solicitação das secretarias requisitantes. No setores da Secretaria de Educação (**ESCOLAS E CRECHE DENISE**) serão 4 aplicações ao ano e no setores da Secretaria de Obras (**RECALQUES E REDE DE ESGOTO PÚBLICO**) serão feitas 3 aplicações no ano.

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/21.

LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

EDUCAÇÃO

- EMEB MARIO COVAS
- E. E. JEFFERSON SOARES DE SOUZA
- CRECHE DENISE AP. PUTTINATI
- CRECHE MARINA
- CRECHE LARTE
- QUADRA POLIESPORTIVA
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 02 CAIXAS D'ÁGUA 20.000 LITROS
- 05 caixas d'água 500 litros

CULTURA



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

- [prefeiturajumirim](#)
- (15) 3199.9800
- administracao@jumirim.sp.gov.br
- Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

- VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA DO CAMPO MUNICIPAL
- QUADRA MORADA DO SOL
- CASA DE VIDRO
- CASARÃO COLORIDO
- ESTAÇÃO
- BOCHA
- CLUBE RECREATIVO DE JUMIRIM
- PRÉDIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA: Imóveis situados na Rua Manoel Novaes, nº 372 (219,40m²), 380 (43,72 m²), 386 (312,65 m²).
- 03 CAIXAS D'ÁGUA 500 LITROS
- 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA – 20.000L

SAÚDE

- CENTRO DE SAÚDE BRAZILIANO E ANEXOS
- VISA E ANEXOS
- SECRETARIA DE SAÚDE
- GARAGEM AMBULANCIAS
- 05 CAIXAS D'ÁGUA 500 LITROS

SOCIAL

- SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- CASA NUCLEO SOCIAL
- 03 CAIXAS D'ÁGUA 500 LITROS

AGRICULTURA

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- VIVEIRO DE MUDAS
- 01 CAIXAS D'ÁGUA 500 LITROS

ADMINISTRAÇÃO

- PAÇO MUNICIPAL
- CONSELHO TUTELAR
- PRÉDIO RH – RUA MANOEL NOVAES, 828
- TERRENOS BALDIOS, PRAÇAS
- 02 CAIXAS D'ÁGUA 500 LITROS

OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE - SAE

- RECALQUES E REDE DE ESGOTO PÚBLICO
- GARAGEM MUNICIPAL
- 01 CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS



www.jumirim.sp.gov.br

- prefeiturajumirim
- (15) 3199.9800
- administracao@jumirim.sp.gov.br
- Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

4. Documentação relativa à qualificação técnica é a seguinte:

A empresa deve apresentar:

Cópia autenticada da Licença de funcionamento ALVARÁ, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária) da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

Certidão de registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente, para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e similares.

Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional competente;

Declaração de que os técnicos são habilitados para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas e os profissionais possuem nível superior (biólogos, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico – veterinário e químico) **/ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área que assumir a responsabilidade técnica: devidamente habilitado pelo respectivo Conselho Profissional.** (Redação alterada pela RDC nº. 52/2009 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Art. 4º, X).

É FACULTADO as empresas interessadas, **FAZER VISTORIA TÉCNICA** prévia dos locais da prestação dos serviços, com a finalidade de inspecionar e coletar informações de todos os dados, elementos e condições do local que possam vir a ter influência, cujo conhecimento seja necessário para apresentação de Proposta de Preços e para o desenvolvimento dos trabalhos e/ou instalação a serem adjudicados à empresa vencedor a da licitação.

5. Das propostas:

As proponentes deverão apresentar valores unitários e totais dos serviços, bem como o valor global de sua proposta.

Observações:

- Os principais serviços apontados pelo referido Termo de Referência serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jumirim-SP, à qual será doravante, aqui designado **FISCALIZAÇÃO**.
- Fica reservada a **FISCALIZAÇÃO**, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos nas documentações contratuais e que não seja definido em outros documentos técnicos, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos;
- Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste termo ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS/BR e Centro de Vigilância Sanitária – CVS/SES-SP vigentes, e recomendações dos fabricantes;
- Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital e do Termo de Referência, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ANVISA/MS/BR, CVS/SES-SP e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.

6. Condições de recebimento

- O recebimento do serviço deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



www.jumirim.sp.gov.br

prefeiturajumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

- Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução;
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. Subcontratação:

7.1. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

7.2. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

7.3. Garantia ou assistência técnica: Não será exigida garantia ou exigência técnica.

8. Obrigações da contratada

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. Gestão do Contrato

O Gestor do contrato será Fabiana Ciuldim Bressan, Secretária de Administração, caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será Bruna Kaori Bordignon, designado conforme a Portaria nº 6866/2024, Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

10. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal no Município de Jumirim, o que se dará após a efetiva conferência por parte da Secretária Requisitante. O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Relevando-se o valor usual de mercado, a contratação pretendida enquadrar-se-á oportunamente na hipótese de dispensa de licitação com valor reduzido, prevista no artigo 75, II, da citada lei, o que fundamenta o não emprego do critério de julgamento pela técnica e preço.



www.jumirim.sp.gov.br

- prefeitura.jumirim
- (15) 3199.9800
- administracao@jumirim.sp.gov.br
- Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

11.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra ou prova de conceito.

11.2. Qualificação Técnica

Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional competente.

11.3. Qualificação Econômico-financeira

Não será exigido comprovação de qualificação econômico-financeira.

11.4. Participação de consórcio

Não será permitida participação de consórcio.

11.5. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO

A Estimativa definitiva do preço para a contratação se procederá, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e artigo 29 do Decreto nº 2.173/2023, considerando que pelas características do objeto, o preço de mercado será melhor aferido com pesquisas junto a fornecedores.

Lembrando que a escolha, preferencialmente, deve recair sobre aqueles que integram a base de dados cadastral do sistema de compras da Administração.

Para tanto, deverá ser observado:

- formalização através de encaminhamento de e-mail, podendo, justificadamente, ser realizada de maneira presencial pelo agente público responsável;
- prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser adquirido ou contratado;
- obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo, a descrição do objeto, valor unitário e total e dados cadastrais do proponente; e
- registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação

Caso não seja possível a obtenção de 3 (três) ou mais preços conforme o parâmetro acima, deverá ser divulgado "chamamento de cotação" no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido.

O orçamento estimativo deverá utilizado para verificação da disponibilidade orçamentária e como parâmetro para fins de aceitabilidade das propostas/orçamentos.

Por fim, ressaltamos ainda a necessidade de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial do órgão, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do exercício de 2024.

12.1. Fonte do recurso

Recurso do Tesouro.

13. Modelo de proposta:

Setor (EDUCAÇÃO)	Valor Unitário	Valor Global (04 aplicações)
EMEB MARIO COVAS		



Prefeitura de
Jumarim

www.jumarim.sp.gov.br

- prefeituraumarim
- (15) 3199.9800
- administracao@jumarim.sp.gov.br
- Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

E. E. JEFFERSON SOARES DE SOUZA		
CRECHE DENISE AP. PUTTINATI		
Setor (EDUCAÇÃO)	Valor Unitário	Valor Global (02 aplicações)
QUADRA POLIESPORTIVA		
CRECHE MARINA		
CRECHE LARTE		
05 caixas d'água 500 litros		
VALOR TOTAL		R\$

Setor (CULTURA)	Valor Unitário	Valor Global (02 aplicações)
VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA DO CAMPO MUNICIPAL		
QUADRA MORADA DO SOL		
CASA DE VIDRO		
CASARÃO COLORIDO		
ESTAÇÃO		
BOCHA		
CLUBE RECREATIVO DE JUMIRIM		
PRÉDIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA: Imóveis situados na Rua Manoel Novaes, nº 372 (219,40m²), 380 (43,72 m²), 386 (312,65 m²).		
03 CAIXAS D'ÁGUA 500 LITROS		
01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA – 20.000L		
VALOR TOTAL		R\$

Setor (SAÚDE)	Valor Unitário	Valor Global (02 aplicações)
CENTRO DE SAÚDE BRAZILIANO E ANEXOS		
VISA E ANEXOS		
SECRETARIA DE SAÚDE		
GARAGEM AMBULANCIAS		
05 CAIXAS D'ÁGUA 500 LITROS		
VALOR TOTAL		R\$

Setor (SOCIAL)	Valor Unitário	Valor Global (02 aplicações)
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CASA NUCLEO SOCIAL		
03 CAIXAS D'ÁGUA 500 LITROS		
VALOR TOTAL		R\$

Setor (AGRICULTURA)	Valor Unitário	Valor Global (02 aplicações)
----------------------------	-----------------------	-------------------------------------



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

- ☎ prefeitura.jumirim
- ☎ (15) 3199.9800
- ✉ administracao@jumirim.sp.gov.br
- 📍 Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
VIVEIRO DE MUDAS		
01 CAIXAS D'ÁGUA 500 LITROS		
VALOR TOTAL		R\$

Setor (ADMINISTRAÇÃO)	Valor Unitário	Valor Global (02 aplicações)
PAÇO MUNICIPAL		
CONSELHO TUTELAR		
PRÉDIO RH – RUA MANOEL NOVAES, 828		
TERRENOS BALDIOS, PRAÇAS		
02 CAIXAS D'ÁGUA 500 LITROS		
VALOR TOTAL		R\$

Setor (OBRAS)	Valor Unitário	Valor Global (03 aplicações)
RECALQUES E REDE DE ESGOTO PÚBLICO		
Setor (OBRAS)	Valor Unitário	Valor Global (02 aplicações)
GARAGEM MUNICIPAL		
01 CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS		
VALOR TOTAL		R\$